



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



MENSAGEM Nº 013/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023 – GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SENHORES  
PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES

  
PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
04/05/2023.

Submeto a deliberação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei Complementar Nº 013/2023** que estabelece como vencimento base dos servidores públicos municipal de Cedro/CE o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), em **CARÁTER DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** que o reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, da Presidência da República; (anexa);

**CONSIDERANDO** que o reajuste do salário mínimo contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a possibilidade de elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o valor base do salário-mínimo vigente, a partir de 1º de maio de 2023, conforme previsão legal no parágrafo primeiro, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 689/2023, para que nenhum servidor público municipal receba menos que um salário mínimo.

**O Prefeito do Município de Cedro**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação a presente proposta legislativa na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



recuperação do poder aquisitivo, podendo gerar, como consequência, o crescimento da economia no nosso município, assegurando que nenhum servidor receba vencimento menor que o salário mínimo nacional.

Esperando a integral aprovação do Projeto de Lei Complementar, em **CARÁTER DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, em virtude da confecção da folha de pagamento do município a ser reajustada como determina o novo salário mínimo.

Aproveito o ensejo para apresentar meus votos de elevada estima e alto apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,  
03 DE MAIO DE 2023

  
JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA  
REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES  
PÚBLICOS PARA VALORES  
CONDIZENTES COM O NOVO  
SALÁRIO MÍNIMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, envia a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA VALORES CONDIZENTES COM O NOVO SALÁRIO MÍNIMO, esperando à sua aprovação para a consequente Sanção, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM:

**Art. 1º.** Fica definido em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de maio de 2023, aos servidores públicos municipais de Cedro/CE.

**§ 1º** Nenhum servidor público municipal poderá receber remuneração inferior à do caput, ou da sua posterior alteração por lei federal que altere a Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, da Presidência da República.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,  
03 DE MAIO DE 2023

  
JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO